ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves
Rua Erich Gielow , 35 – Centro – Luís Alves – CEP 89.115.000
CNPJ 83.102.319/0001-55-Fone (047) 33771271 / 33771273
pmla@terra.com.br

LEI Nº 1353 / 2009

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICICONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a nossa LEI MAIOR, com suas EMENDAS, Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno em seu artigo 162 parágrafo 5º,

FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de R$ 555.656,73 (Quinhentos e cinqüenta e cinco mil, seiscentos e cinqüenta e seis reais e setenta e três centavos) ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Chefia de Gabinete
04.122.0002.2.003 – Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito
(5) 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas ---------- 12.500,00

Órgão: 03 – Secretaria de Administração
Unidade: 01 – Secretaria de Administração
04.122.0002.2.005 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria da Administração
(9) 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas ----------112.040,00

Órgão: 04 – Secretaria da Fazenda e Planejamento
Unidade: 01 – Secretaria da Fazenda e Planejamento
04.123.0026.2.007 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria da Fazenda e Planejamento
(13) 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas ---------- 46.099,36

Órgão: 05 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Unidade: 01 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
26.782.0028.2.009 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Obras, Transp. e Serv. Urbanos
(25) 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas ---------- 44.850,00

Órgão: 07 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Unidade: 01 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
12.361.0030.2.018 – Manutenção do Ensino Fundamental
(48) 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0301 – Aplicações Diretas ---------- 50.000,00

Órgão: 08 – Secretaria de Agricultura e do Meio Ambiente
Unidade: 01 – Serviço de Fomento Agropecuário
20.606.0017.2.025 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
(72) 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas ---------- 15.200,00

Órgão: 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0019.2.029 – Manutenção e Func. do Fundo Municipal de Saúde
(05) 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0302 – Aplicações Diretas 274.967,37

Art. 2º Os créditos autorizados no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes das anulações das dotações abaixo descritas, pertencentes ao Orçamento Municipal vigente, na importância de R$ 555.656,73 (Quinhentos e cinqüenta e cinco mil, seiscentos e cinqüenta e seis reais e setenta e três centavos):

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Chefia de Gabinete
02.062.0025.2.002 – Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito
(4) 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas ---------- 58.640,00

Órgão: 03 – Secretaria de Administração
Unidade: 01 – Secretaria de Administração
04.122.0002.2.006 – Pensionistas e Inativos
(12) 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas ----------6.150,00

Órgão: 05 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Unidade: 01 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
15.452.0028.1.003 – Desapropriação de Imóveis
(21) 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas ---------- 10.000,00
26.782.0028.1.004 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários
(24) 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas ----------5.000,00
26.812.0010.1.005 – Construção de Ginásio de Esportes

(35) 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas ----------5.000,00
04.122.0002.1.011 – Construção de Capela Mortuária
(86) 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas ---------- 20.000,00

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde, Saneamento e Assistência Social
Unidade: 01 – Serviço de Saneamento Básico
17.512.0023.2.013 – Manutenção do Serviço de Saneamento Básico
(37) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas ----------2.399,36
Unidade: 02 – Serviço de Assistência Social
08.244.0003.2.015 – Manutenção do Conselho Tutelar
(39) 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas ----------3.000,00
(40) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas ----------1.000,00
(41) 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas ----------1.000,00

Órgão: 07 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Unidade: 01 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
12.361.0030.1.006 – Aquisição de Veículos Escolares
(44) 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0301 – Aplicações Diretas ---------- 50.000,00
13.392.0011.2.024 – Manutenção e Funcionamento dos Serviços de Promoções Culturais
(69) 3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas ----------1.000,00
(71) 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas ----------1.000,00

Órgão: 08 – Secretaria de Agricultura e do Meio Ambiente
Unidade: 02 – Serviço de Mecanização Agrícola
20.606.0017.2.026 – Manutenção e Funcionamento da Mecanização Agrícola
(75) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas ---------- 14.000,00
Unidade: 03 – Serviços de Preservação ao Meio Ambiente
18.541.0032.2.027 – Manutenção dos Serviços de Preservação ao Meio Ambiente
(77) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas ----------8.000,00

Órgão: 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0019.1.007 – Aquisição de Veículos e Equipamentos Hospitalares
(01) 4.4.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0302 – Aplicações Diretas ---------- 15.000,00
10.301.0019.1.008 – Construção e Ampliação de Unidades de Saúde
(03) 4.4.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0302 – Aplicações Diretas ---------- 20.000,00
10.301.0019.2.030 – Coordenação dos Recursos de Convênios com a Saúde
(11) 3.1.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0302 – Aplicações Diretas ----------194.009,47
10.301.0034.2.031 – Programa Saúde da Mulher
(22) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0302 – Aplicações Diretas ----------8.000,00
10.301.0035.2.032 – Programa Saúde Bucal
(25) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0302 – Aplicações Diretas ---------- 37.957,90

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves
Rua Erich Gielow , 35 – Centro – Luís Alves – CEP 89.115.000
CNPJ 83.102.319/0001-55-Fone (047) 33771271 / 33771273
pmla@terra.com.br

Órgão: 10 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.242.0040.2.037 – Apoio a Pessoa Portadora de Necessidades Especiais
(03) 3.3.50.00.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas ----------1.000,00
(04) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas ----------2.000,00
08.241.0039.2.038 – Programa de Atendimento ao Idoso
(01) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas ---------- 500,00
08.244.0042.2.039 – Manutenção do Plantão Social
(07) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas ---------- 20.000,00
08.244.0044.2.040 – Programa Combate a Pobreza
(09) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas ----------2.000,00
08.244.0045.2.041 – Capacitação de Recursos Humanos
(10) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas ----------2.000,00
08.244.0046.2.042 – Programa Pesquisas e Estudos
(11) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas ----------2.000,00
08.244.0047.2.043 – Programa Avaliação e Monitoramento
(12) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas ----------2.000,00
08.244.0048.2.044 – Programa de Integração Familiar e Comunitária
(13) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas ----------2.000,00

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
23.695.0012.2.028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
(79) 3.1.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas ---------- 53.000,00
(81) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas ----------5.000,00
(83) 4.4.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas ----------3.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 15 de setembro de 2009.

Viland Bork
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:
15 / 09 / 2009.